



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS
Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000

Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31

[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:silveirascm@terra.com.br) / secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 29 AGOSTO DE 2013

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4º DO REGIMENTO INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º.- O artigo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Silveiras, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ARTIGO 4º.- O mandato da Mesa Diretora será de um (01) ano, sendo permitida a recondução por mais uma vez na mesma Legislatura para os cargos de Vice Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário.

ARTIGO 2º.- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

DANILO ROMERO SODÉRO
PRESIDENTE

ANTONIO LUIZ DA COSTA BRAGA
VICE-PRESIDENTE

SIDNEI FERREIRA DA SILVA
1º SECRETÁRIO

Plenário Ver. José Carlos Ferraz, 29 de agosto de 2013.

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2013.

Registrado em Livro Próprio.

ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
Diretora de Secretaria